

DECRETO Nº 001/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.



EMENTA: INVOCAR O PODER DE AUTO TUTELA PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 003/2022, CHAMADA PÚBLICA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora ILDERLÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Município de Quixelô/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e

CONSIDERANDO a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da Constituição Federal - CF/88);

CONSIDERANDO os ditames do Art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto Estadual de nº 34.258/2021, e conseqüentemente, a orientação estabelecida pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, que impõe que a oferta das bolsas devem ser oferecidas aos candidatos com formação em docência;

CONSIDERANDO que o requisito previsto no Art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto Estadual de nº 34.258/2021, e conseqüentemente, a orientação estabelecida pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, macula por completo o objeto do presente processo seletivo;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela onde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF).



Secretaria Municipal de Educação
Rua Maria Júlia do Nascimento - Centro
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791378
CNPJ:06.087.920/0001-75



DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o certame referente ao processo seletivo simplificado de nº 003/2022, chamada pública, realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixelô/CE, para a seleção de um banco de professores bolsistas para atuação no âmbito no pacto pela aprendizagem no Estado do Ceará, na rede municipal de ensino de Quixelô/CE.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal Educação do Município de Quixelô/CE, em 02 de maio de 2022.

ILDERLÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**Pra Cuidar
de Você**

Secretaria Municipal de Educação
Rua Maria Júlia do Nascimento - Centro
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791378
CNPJ:06.087.920/0001-75